



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 029/2023.

Tatuí, 28 de abril de 2023.

Ofício nº 411/SANJ/2023

Excelentíssimo Senhor
Eduardo Dade Sallum
Presidente da Câmara Municipal de Tatuí
NESTA

Assunto: Encaminha o Projeto de Lei nº 029/23.

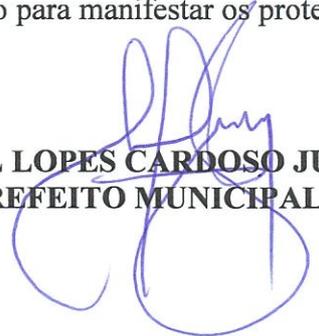
SENHOR PRESIDENTE,

Tem este a finalidade precípua de solicitar de Vossa Excelência, a tramitação da matéria que trata o Projeto de Lei nº 029/2023, que ***“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica”***.

Acompanha o mencionado Projeto de lei, a Justificativa.

Solicito de Vossa Excelência a especial atenção, dando encaminhamento ao presente projeto a **urgência-urgentíssima**, diante de sua finalidade.

Aproveito o ensejo para manifestar os protestos de consideração e apreço.


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL

CÂMARA MUNICIPAL DE TATUÍ	
Data: 04/05/2023	Hora: 10:46
Projeto de Lei Nº 29/2023	
Autoria: Miguel Lopes Cardoso Junior	
Assunto: Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme especifica	



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone: (15) 3259-8400 - CEP: 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 029/2023.

“Dispõe sobre abertura de um crédito adicional especial conforme específica”.

MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR, Prefeito Municipal de Tatuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ela sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir créditos adicionais especiais, até o limite de **R\$ 223.355,23** (Duzentos e vinte e três mil, trezentos e cinquenta e cinco reais e vinte e três centavos), adicionando o valor nas Unidades Administrativas, não contemplados no orçamento vigente.

Unidade: 02.09 – Secretaria Mun. Agric. e Meio Ambiente

02.09.01 – Secretaria Munic. Agric. Meio Ambiente

10.304.0008.2041 – Manut. Canil e Gatil Municipal

..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	Fonte (2)	R\$	169.920,28
..... - 4.4.90.51 – Obras e Instalações	Contrapartida	R\$	53.434,95
Total			R\$ 223.355,23

Art. 2º As suplementações previstas no artigo 1º desta Lei serão cobertas:

I - Com excesso de arrecadação oriundos do Ministério Público do Estado de São Paulo.

II – com excesso de arrecadação oriunda do Imposto Sobre Serviço – ISS e repasse do Imposto sobre Circulação de Mercadorias e Prestações de Serviços – ICMS.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de publicação, revogadas as disposições contrárias.

Tatuí, 28 de abril de 2023

MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



PREFEITURA MUNICIPAL DE TATUÍ

GABINETE DO PREFEITO

Avenida Domingos Bassi, 1000 - CECAP - Tatuí/SP
Telefone. (15) 3259-8400 - CEP. 18271-330

PROJETO DE LEI Nº 029/2023.

JUSTIFICATIVA

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores,

O Projeto de Lei sob nº 029/2023, que ora submetemos a apreciação desta Casa de Leis, pleiteia este Executivo, a abertura de um crédito adicional especial conforme especifica.

A criação de um Abrigo Municipal de Cães, Gatos e Equinos tem como objetivo o controle populacional, a prevenção de doenças e ainda, amenizar o sofrimento dos animais que são abandonados nas ruas sem amparo da sociedade.

Justificamos, ainda, a imprescindibilidade da construção do Gatil no município de Tatuí, tendo em vista que o Canil atualmente existente se destina exclusivamente a caninos e não possui instalações apropriadas para o acolhimento de felinos em sua localização atual. O estabelecimento do referido Gatil proporcionará assistência a animais abandonados, atropelados e sujeitos a riscos zoonóticos. Ademais, sua implementação atenderá à determinação do Ministério Público por meio do Inquérito Civil 14.0457.53/2021.

Além disso, é relevante salientar que a prática de maus-tratos a animais é uma das condutas criminosas que mais se expande cotidianamente, e, em razão disso, o Poder Público instituiu prontamente medidas para assegurar a proteção ambiental.

Conforme extrato anexo o Ministério Público, já depositou aos cofres públicos a quantia de R\$ 169.920,28 (Cento e sessenta e nove mil, novecentos e vinte reais e vinte e oito centavos).

Diante do exposto, contamos com a colaboração dos Senhores Vereadores, no sentido de aprovarem este projeto de lei, com urgência urgentíssima, diante de sua finalidade.

Tatuí, 28 de Abril de 2023


MIGUEL LOPES CARDOSO JÚNIOR
PREFEITO MUNICIPAL



G3310217467644351
02/05/2023 17:57:19

Cliente - Conta atual

Agência 6505-6
Conta corrente 37909-3GATIL CANIL CONV MP
Período do extrato 01 / 2023

Lançamentos

Dt. balancete	Dt. movimento	Ag. origem	Lote	Histórico	Documento	Valor R\$	Saldo
13/10/2022		0000	00000 000	Saldo Anterior			10,00 C
10/01/2023		0000	12334 920	Bloq Judicial-Bacen Jud	12.300.782.930.501	10,00 *	
10/01/2023		0000	11334 284	Bloq Judicial-Bacen Jud	12.300.782.930.501	10,00 D	0,00 C
11/01/2023		0000	14173 900	Resgate Depósito Judicial	63.316.481	169.920,28 C	169.920,28 C
12/01/2023		0000	11162 631	Desbl Judicial-Bacen Jud	25.600.001	10,00 C	
12/01/2023		0000	13373 500	Transf Depósito Judicial	12.300.782.930.501	10,00 D	169.920,28 C
13/01/2023		0000	00000 271	BB-APLIC C.PRZ-APL.AUT	1.972	169.920,28 D	0,00 C
31/01/2023		0000	00000 999	S A L D O			0,00 C

OBSERVAÇÕES :

Transação efetuada com sucesso por: JF198211 MIGUEL LOPES CARDOSO JUNIOR.

Serviço de Atendimento ao Consumidor - SAC 0800 729 0722

Ouvidoria BB 0800 729 5678

Para deficientes auditivos 0800 729 0088